



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2271/2019

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA RUA CARLITO HOFFMANN, ALTERANDO A LEI Nº 631/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estendida a Rua Carlito Hoffmann, que tem início na Rodovia Dr. Afonso Schwab e término próximo ao Sítio Poliana Turow, numa extensão de aproximadamente 1.932 metros, na localidade Beira Rio, neste Município.

**Art. 2º.** Os demais artigos ficam inalterados.

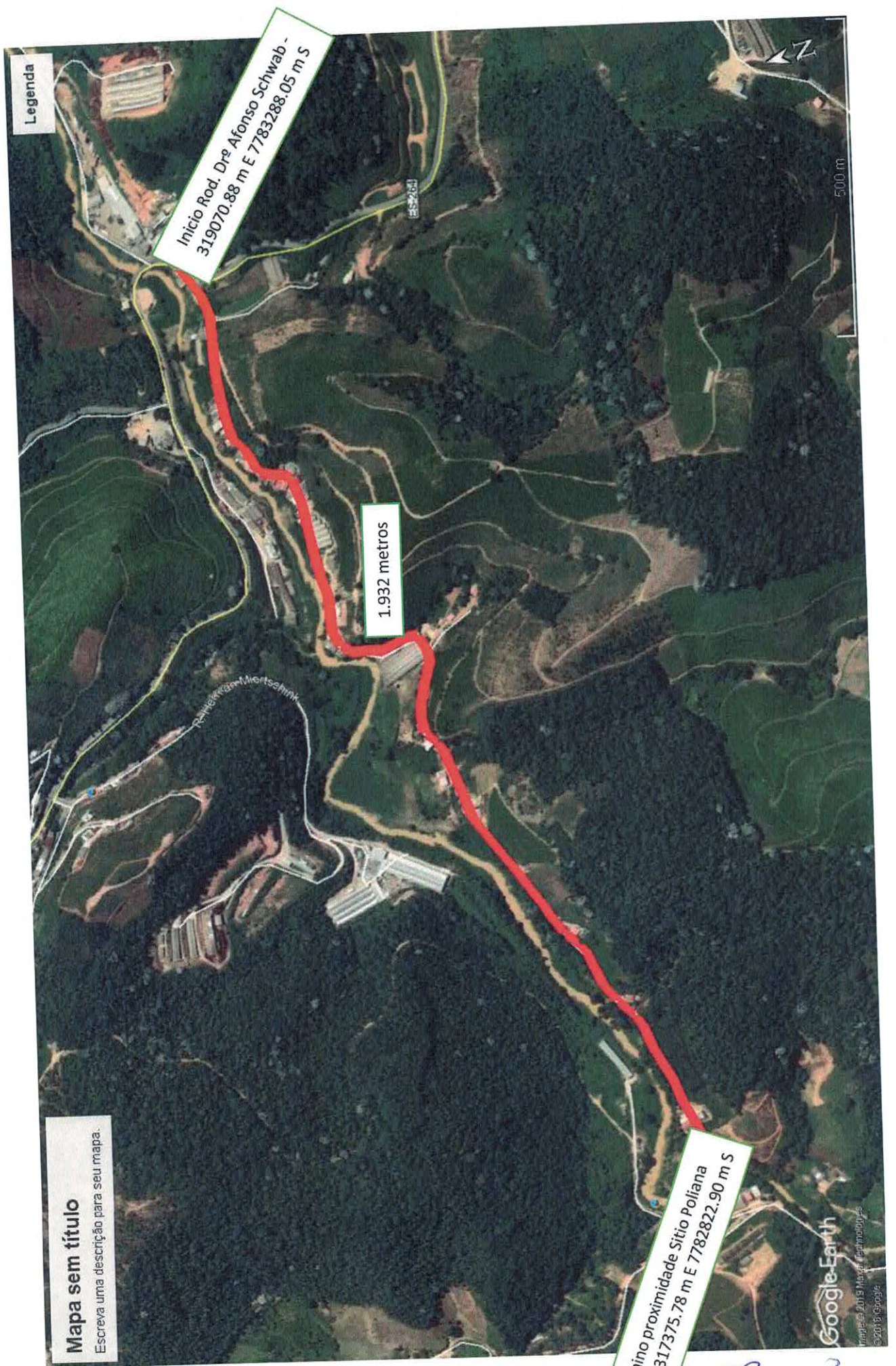
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Novembro de 2019.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

# RUA CARLITO HOFFMANN



  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2019/2020